

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARCERIA – APEA/SP E APCEF/SP

DATA / LOCAL: 23 e 24/09/2017 / CECOM - APCEF/SP

REGULAMENTO TÉCNICO – CORRIDA 3, 5 E 10 KM.

Art. 1º. As Corridas de Rua do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, serão realizadas de acordo com as regras estabelecidas pelo Regulamento Geral do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, combinado com as determinações do presente Regulamento e, ainda, com as normas do esporte editadas pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt.

§1º Em havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o previsto na seguinte ordem: Regulamento Geral, o presente regulamento e, finalmente, as normas do esporte editadas pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt.

Art. 2º. A competição está jurisdicionada à APEA, juntamente com a Comissão Organizadora do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, com a estreita colaboração da APCEF/SP.

Art. 3º. É vedado ao participante que se inscrever na modalidade corrida de rua 3 km, inscrever-se também na prova 5 km e vice-versa.

§1º Na modalidade 5 km, além da seletiva do dia 24/09/2017, também poderá ser aceito o tempo obtido em circuitos oficiais aos atletas que tenham impedimento comprovado para participar na data prevista, desde que o resultado seja enviado até 22/12/2017. Portanto, os representantes para os jogos nacionais, serão definidos somente após a tabulação desses tempos.

§2º As provas serão disputadas observando a faixa etária abaixo:

- a) 1º Categoria: Atletas de 48 a 54 anos feminino, 50 a 54 Masculino.
- b) 2º Categoria: Atletas de 55 a 59 anos feminino e Masculino.
- c) 3º Categoria: Atletas de 60 a 64 anos feminino e Masculino.
- d) 4º Categoria: Atletas de 65 a 69 anos feminino e Masculino.
- e) 5º Categoria: Atletas de 70 a 74 anos feminino e Masculino.
- f) 6º Categoria: Atletas de 75 a 79 anos feminino e Masculino.

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

g) 7º Categoria: Atletas acima de 80 feminino e Masculino.

Art. 4º. A prova de Corrida 10 km será realizada em circuitos oficiais, e os resultados entregues na APEA até 22/12/2017.

Art. 5º. O quadro de arbitragem será escalado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º. Cada atleta deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao previsto para largada.

Art. 7º. É de responsabilidade do atleta o comparecimento tempestivo à secretaria para retirada da numeração antes do horário de largada de sua prova.

§1º O número impresso de inscrição na prova, que deverá ser fixado à altura do abdômen na camisa.

Art. 8º. A marcação de tempo dos atletas se dará por meio de cronômetros.

Art. 9º. Todos os atletas inscritos nas provas de 3 km e 5 km correrão no mesmo horário, na mesma largada, sendo a premiação dividida pelas faixas etárias estabelecidas.

§1º A cerimônia de premiação será realizada após a conclusão das provas e finalização da apuração de resultados pela comissão de arbitragem, em horário e local a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 10. As provas de 3 km e 5 km terão premiação do primeiro ao terceiro lugar aos atletas participantes regulares, levando em consideração o menor tempo realizado.

Art. 11. Em caso constatação de irregularidades no cumprimento do percurso estabelecido pela organização, o atleta poderá, a critério do Árbitro Geral, ser desclassificado.

§1º A desclassificação do atleta em uma prova não o inabilita para participar de outras provas ou modalidades, exceto se comprovada a má fé.

Art. 12. Será desclassificado o atleta que:

a) Interferir na realização da prova de outro atleta por meio de contato físico, comunicação verbal ou qualquer outra forma intencionada de lhe prejudicar o rendimento, sob pena de, além da desclassificação, remoção da prova a qualquer momento pela Comissão Organizadora ou quadro de arbitragem.

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Não cumprir rigorosamente o percurso;
- c) Chegar sem o número de inscrição;
- d) Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- e) Utilizar, durante a prova, em qualquer distância, qualquer meio de locomoção (bicicleta, carro, skate etc);
- g) Trocar o número de identificação, durante ou após a prova;

Art. 13. Cada atleta, ao se inscrever, será alocado na respectiva faixa etária.

Art. 14. Caso um ou mais atletas deixe a faixa de partida antes do sinal de largada da prova ("queimar"), será dada continuidade à prova e o atleta infrator desclassificado.

Art. 15. Não será permitido ao atleta competir:

- a) Sem camisa;
- b) De calça comprida;
- c) Descalço;
- d) Utilizando sandálias, chinelos ou qualquer calçado aberto.

Art. 16. No local da prova, os atletas deverão seguir as orientações da organização, arbitragem geral, equipe de apoio presentes no local.

Art. 17. Serão disponibilizados aos atletas, ao longo do percurso das provas, postos de distribuição de água em copos plásticos descartáveis.

Art. 19. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora